



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1356

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1356

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.730/2024

de 02 de setembro de 2024.

"Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do funcionário Vanderlei Piedade Alves".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do funcionário desta Prefeitura Municipal, Senhor **"Vanderlei Piedade Alves"**,

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à Prefeitura Municipal de Capela do Alto, onde exerceu funções de vigia por diversos anos;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda de funcionário e cidadão exemplar e respeitável por todos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor **"Vanderlei Piedade Alves"**, que em vida prestou diversos serviços ao Município de Capela do Alto, exercendo a função de vigia, onde com muita atenção e dedicação prestou imensuráveis colaboração com a população de Capela do Alto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 496/2024

de 02 de setembro 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento ocorrido nesta data do servidor Vanderlei Piedade Alves, matrícula funcional nº 2433, vigia desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Rescindir o contrato de trabalho do servidor Vanderlei Piedade Alves, matrícula funcional nº 2433, vigia,

desta Prefeitura Municipal, a partir desta data, em virtude de seu falecimento.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários por parte do representante legal.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 497/2024

de 03 de setembro de 2024

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear a servidora Marcia Elenite Plens Nogueira, inspetora de aluno, portadora do RG nº 22.120.***-1, para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de Educação Especial de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei nº 1.471, de 18 de fevereiro de 2009.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei Complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições o disposto no anexo II da Lei Complementar 055/2010.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1356

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 500/2024

de 03 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANNA FLAVIA MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **60.140.***-7**, CPF nº **504.874.***-93**, aprovado (a) na **12ª (Décima-segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1356

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 501/2024

de 03 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **CONTROLADOR INTERNO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **THALLES FERREIRA DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **42.301.***-7**, CPF nº **400.662.***-01**, aprovado (a) na 1ª (*Primeira*) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **CONTROLADOR INTERNO**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 15A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1356

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos Agosto 2024

Contrato	Objeto	Empresa	Data	Prazo	Valor
119/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CINEMA NO BAIRRO" DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, QUE CONSISTE NA EXIBIÇÃO DE FILMES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP.	STAFF ENTRETENIMENTOS LTDA	21/08/2024	3 meses	R\$ 21.380,00
120/2024	Internação e tratamento em clínica especializada de E. M.	Vitória Comunidade Evangélica de Fármaco dependentes LTDA	22/08/2024	12 meses	R\$ 5.550,00
121/2024	Internação e tratamento em clínica especializada de W. A. R.	Vitória Comunidade Evangélica de Fármaco dependentes LTDA	22/08/2024	12 meses	R\$ 5.550,00
122/2024	Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos e outros procedimentos associados aos exames.	CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA POPULAR LTDA - ME	23/08/2024	12 MESES	R\$ 357.008,90
123/2024	Eventual e Futura aquisição de serviços de zeladoria no município de Capela do Alto.	Maria Elizabeth dos Santos LTDA ME	16/08/2024	12 MESES	R\$ 2.320.791,29
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria para planejamento estratégico do programa invista em Capela do Alto 2.0.	ACELERA POLIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	27/08/2024 APARTIR DE 14/09/2024	12 MESES	R\$ 129.000,00
124/2024	Prestação de serviços técnicos especializados à Secretaria Municipal da Educação em matéria administrativo-educacional por meio de profissionais qualificados, para suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino do Município de Capela do Alto - SP	GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS	28/08/2024	12 MESES	R\$ 100.800,00
125/2024	Eventual e Futura "locação de som, palco, tendas e grades de contenção", com fornecimento de mão de obra para eventos a serem realizados no município.	ROGÉRIO MARCUS DE CAMARGO ME	29/08/2024	12 MESES	R\$ 37.705,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1356

Página 6 de 6

Errata

ERRATA

DECRETO Nº 3.7.., de 29 de agosto de 2023

Comunicamos que o Decreto nº 3.7.., de 29 de agosto de 2024, publicado na edição nº 1354 de 02 de setembro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto/SP, que encontrava-se ainda em fase de elaboração, por lapso e erroneamente foi publicado indevidamente:

Assim, segue a publicação do Decreto nº 3.730, de 02 de setembro de 2024, que deveria ser publicado na ocasião, ficando cancelado a publicação do Decreto 3.7../2024, no DOE de 02/09/24, publicado erroneamente pela administração.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de setembro de 2024.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO**

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: 4dde-df15-010e-24a6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1356, ano VII, veiculado em 04 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PERICLES GONCALVES (CPF ***708048**) em 04/09/2024 às 13:40:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4dde-df15-010e-24a6>